



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
DEPTO DE DIREITO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE (048) 3721-9292 - FAX (048) 3721-9815  
E-mail: [dir@ccj.ufsc.br](mailto:dir@ccj.ufsc.br)

## **COMUNICADO N. 001/DIR/2017 referente processo seletivo constante no Edital 11/DDP/PRODEGESP/2017.**

O Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Edital 11/DDP/PRODEGESP/2017, de 17 de fevereiro de 2017, e na Portaria Normativa 41/GR/2013, de 25 de Junho de 2013, estabelece as seguintes orientações para os candidatos ao processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para o Departamento de Direito, nos termos do processo nº 23080.007961/2017-54:

a) O programa das provas de conhecimento (Portaria Normativa nº 41/GR/2013, Art. 6º, inciso VIII) é o seguinte:

Processo: **23080.007961/2017-54**

**Área de conhecimento: Processo Penal I e Processo Penal II**

1. Inquérito policial;
2. A Ação penal;
3. Competência no processo penal;
4. A Prova no processo penal;
5. Prisão e liberdade provisória;
6. Sentença;
7. Procedimento comum e demais procedimentos constantes da legislação processual penal;
8. O tribunal do Júri;
9. Nulidades processuais;
10. Recursos.

b) O currículo, de acordo com o item 3.1.9. do Edital 11/DDP/2017, deverá ser devidamente documentado e entregue no momento do sorteio da prova didática. Os documentos deverão ser ordenados na seqüência dos itens especificados no Anexo A “Tabela de pontuação para processo seletivo simplificado” da Portaria Normativa 41/GR/2013, disponível na página: [www.prodegesp.ufsc.br/legislacao](http://www.prodegesp.ufsc.br/legislacao)

c) Na realização da prova didática, os candidatos poderão utilizar, única e exclusivamente, marcador para quadro branco, sendo vedado qualquer outro dispositivo, e deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.

d) O cronograma do processo seletivo simplificado será divulgado no mural do Departamento de Direito e no site [www.ccj.ufsc.br](http://www.ccj.ufsc.br), conforme art. 16 da Portaria Normativa nº 41/2013/GR..

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Claudio Ladeira de Oliveira - Chefe de Departamento/Direito –CCJ/UFSC